



Prefeitura Municipal de Barra Longa
Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.316.182/0001-70
Rua Matias Barbosa, 40 – Centro
Barra Longa/MG CEP: 35.447-000

Página 1 de 1

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.249/2018, de 06 de junho de 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Barra Longa, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete à aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art.1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

I
004 DEP.MUN.EDUCAÇÃO
004.12 Educação
004.12.367 Educação Especial
004.12.367.1261 Programa Escrevendo o futuro
004.12.367.1261.2010 Manut.Ativ.Educação Especial
004.12.367.1261.2010.339036 Outros serviços de Terceiros PF
004.12.367.1261.2010.339036.101 25%
R\$45.500,00

Art.2º. A fonte de recursos para a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º será a anulação parcial da seguinte dotação:

I
004 DEP.MUN.EDUCAÇÃO
04.12 Educação
04.12.361 Ensino Fundamental
04.12.361.1261 Programa Escrevendo o futuro
04.12.361.12.1.2005 Manut.Ativ.Gestão Educacional e Ensino Fundamental
04.12.361.12.1.2005.339030 Material de Consumo
04.12.361.12.1.2005.339030.101 25%
R\$45.500,00

Art.3º. Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa, 06 de junho de 2018.

ELISIO PEREIRA BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL